

ATUALIZAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

As reuniões de atualização do regimento interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral (CBH Litoral) aconteceram nos dias 24 de abril, 13 de julho e 10 de agosto desse ano, na **Gerência Regional do Litoral**, em Itapipoca/CE. Criou-se uma Comissão Técnica (CT) para discutir essa pauta, após avaliação inicial da diretoria do comitê.

Após apreciação da CT, as expectativas de mudanças foram alinhadas junto ao jurídico da Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) e agora serão apresentadas aos membros do comitê durante a 30ª Reunião Extraordinária do comitê, a se realizar no dia 25 de outubro de 2023.

Dessa forma, não havendo sugestão de modificação no início do documento, as atualizações iniciaram a partir do **CAPÍTULO II – Das atribuições do comitê**.

Em **negrito** as inclusões:

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 2º

- II – atualizar frase para: “promover a integração das ações na defesa contra eventos hidrológicos e **humanos** críticos, que ofereçam risco à saúde e à segurança pública assim como outros prejuízos;”.
- VII – atualizar frase para: “elaborar calendários anuais de demandas e enviar ao órgão **para** gerenciamento;”.
- IX – atualizar frase para: “solicitar apoio técnico e financeiro ao órgão **gerenciador** quando necessário;”.
- XV – atualizar frase para: “propor ao órgão gestor de recursos hídricos a elaboração e implementação de **planos preventivos** e emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez e cheias;”.
- XXI – atualizar frase para: “propor e articular junto às Secretarias Municipais de Educação, **Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos** e Meio Ambiente, programas de educação ambiental relacionados aos recursos hídricos locais e temas transversais;”.
- XXVII – atualizar frase para: recomendar a celebração de convênios de entidades integrantes do CBH Litoral com entidades públicas, particulares e **organizações sociais** nacionais e/ou internacionais.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ

Art. 10º

- Atualizar frase – “§2º A divulgação do edital será feita mediante encaminhamento de convocação, aos membros do CBH Litoral e através dos **veículos midiáticos**;”.

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh)

Gerência Regional da Bacia do Litoral

Av. Monsenhor Tabosa, 3000 - Julho CEP: 62.505-040

Itapipoca/CE - Fone: (88) 3631-2126

Aqui são considerados os veículos midiáticos já utilizados pelo CBH Litoral (Instagram, Facebook, WhatsApp, YouTube e site.

CAPÍTULO V – DO PLENÁRIO E DOS MEMBROS

Art. 17º

- XIV – atualizar frase: “fazer articulação das instituições públicas, privadas e **organizações sociais** para o trabalho, integrado de gestão de recursos hídricos;”.
- XV – “solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por **20% (vinte por cento)** dos membros do comitê;”.
- XVIII – atualizar frase para: “fazer constar em ata ponto de vista da plenária discordante ou órgão que representa e **organizações sociais**, quando julgar relevante;”.
- XXIII – atualizar frase: “propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas e **organizações sociais**, para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do comitê, com direito a voz, obedecidas às condições previstas neste Decreto;”.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

Colocar TODO o texto com os artigos femininos. Exemplos: um(a) Secretário(a)-Adjunto(a).

Art. 21º Nos casos de vacância para cargos de vice-presidente, secretário(a) e secretário(a) adjunto(a) deverá acontecer um processo de eleição simplificado, sem edital, em reunião ordinária ou extraordinária imediatamente subsequente à vacância, no qual poderão candidatar-se qualquer membro interessado **que não tenha cumprido dois mandatos seguidos/seqüências nas gestões anteriores.**

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Colocar TODO o texto com os artigos femininos. Exemplos: um(a) Secretário(a)-Adjunto(a).

CAPÍTULO X – DO DESLIGAMENTO DOS MEMBROS

Art 33ª – atualizar frase para: A entidade a instituição cujo representante não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ordinárias ou extraordinárias do comitê, ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa no período de 1 (um ano), receberá comunicação prévia de sua ausência às reuniões, podendo ser solicitado o desligamento do seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

Apenas atualização textual.

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh)

Gerência Regional da Bacia do Litoral

Av. Monsenhor Tabosa, 3000 - Julho CEP: 62.505-040

Itapipoca/CE - Fone: (88) 3631-2126